



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# *Boletim de Serviço*

FEVEREIRO/2013

Publicado em 14 de Março de 2013.

**Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:**

Andréa Marta Bergonci Camargo

Almir Antônio Valenti

Fabiana Carvalho Donida

Gabriel Antônio da Costa

Keila Cristina da Rosa

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Aloizio Mercadante**

Ministro da Educação

**Marco Antônio de Oliveira**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Oswaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino

**Viviane Silva Ramos**

Pró-reitora de Extensão

**Júlio Xandro Heck**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Luciano Monfroi**

Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves

**Mariano Nicolao**

Diretor-geral do *Campus* Canoas

**Tatiana Weber**

Diretora-geral do *Campus* Caxias do Sul

**Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral do *Campus* Erechim

**Melissa Dietrich da Rosa**

Diretora-geral do *Campus* Farroupilha

**Giovani Forgiarini Aiub**

Diretor-geral do *Campus* Feliz

**Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretora-geral do *Campus* Ibirubá

**Roberto Saouaya**

Diretor-geral do *Campus* Osório

**Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre

**Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do *Campus* Restinga (Porto Alegre)

**Luiz Angelo Sobreiro Bulla**

Diretor-geral do *Campus* Rio Grande

**Lenir Antonio Hannecker**

Diretor-geral do *Campus* Sertão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## SUMÁRIO

Instruções Normativas .....	4
Ordens de Serviço.....	6
Portarias.....	8
Retificação Portarias.....	54
Editais.....	57
Retificação Editais.....	112
Propostas e Concessões de Diárias.....	114
Férias.....	132



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, de 04 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o aproveitamento de vagas do Concurso Público de Provas e Títulos regido pelo Edital 02 de 27 de março de 2012.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, regulamenta, por meio desta, os procedimentos que deverão ser adotados pelos câmpus do IFRS para aproveitamento de vagas no Concurso Público de Provas e Títulos regido pelo Edital 02 de 27 de março de 2012.

Art. 1. Os câmpus do IFRS poderão, por razão de abertura de novas vagas docentes ou de não-preenchimento de vagas disponibilizadas no Edital 02/2012, solicitar aproveitamento de candidatos homologados para outros câmpus no referido edital.

Art. 2. Para solicitar esse aproveitamento o Diretor Geral do câmpus solicitante deverá encaminhar Memorando à Diretoria de Gestão de Pessoas, em processo protocolado no SUAP e contendo toda a documentação definida por esta Instrução Normativa.

Art. 3. Para definição do câmpus do qual o candidato será aproveitado, o Diretor Geral do câmpus solicitante deverá manifestar-se justificando a escolha considerando o critério geográfico, dando preferência ao câmpus de maior proximidade.

Art. 4. Para definição da subárea do concurso a ser aproveitada, quando for o caso, o Diretor de Ensino do câmpus solicitante deverá manifestar-se justificando a escolha através da área na qual o docente irá atuar, da estrutura curricular dos cursos nos quais poderá atuar, bem como qualquer outro documento que justifique a definição.

Art. 5. No caso do câmpus solicitante ter aberto vagas no Edital 02 de 27 de março 2012 que não foram preenchidas ou foram insuficientes, deverá respeitar a titulação exigida, podendo solicitar aproveitamento apenas de vaga na qual houver exigência de titulação igual ou superior à originalmente definida.

Art. 6. Havendo, no câmpus solicitante, organização dos docentes em áreas ou colegiado equivalente, o mesmo deverá emitir parecer quanto à solicitação de aproveitamento de vaga.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 7. Os documentos constantes nos artigos 3 a 6 deverão ser apreciados pelo Conselho do câmpus solicitante, que deliberará quanto à pertinência da solicitação e ao atendimento das necessidades do câmpus.

Art. 8. A nomeação do docente somente será efetivada após a tramitação do processo pelo fluxo descrito anteriormente e recebimento do mesmo pela DGP, que deverá respeitar a ordem de chegada dos processos para efetivação das nomeações e o disposto no Artigo 17.2 do Edital 02 de 27 de março de 2012.

Art. 9. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Júlio Xandro Heck**  
**Reitor em Exercício do IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ORDENS DE SERVIÇO

### Ordem de Serviço nº 001, de 05 de fevereiro de 2013.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor, **Julio Xandro Heck** Matrícula SIAPE nº 13427776, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 229905491, Categoria “AB”, registro nº 03476052114, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art.1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS

### Ordem de Serviço nº 002, de 05 de fevereiro de 2013.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor, **Amilton de Moura Figueiredo** Matrícula SIAPE nº 1495949, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 422994450, Categoria “B”, registro nº 01776944647, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art.1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Ordem de Serviço nº 003, de 5 de fevereiro de 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor, **Oswaldo Casares Pinto** Matrícula SIAPE nº 407908, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 518366833, Categoria “AB”, registro nº 02094240779, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art.1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
**Reitor em exercício do IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N° 207, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em exercício, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 128 de 24 de janeiro de 2013, e de acordo com a portaria MEC n° 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, de **ROSILENE RODRIGUES KAISER PERIN**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape n° 1758751, pelo período de 22/02/2013 a 28/02/2013 (trânsito incluso) para apresentação de trabalho científico no evento “The Keele Meetings on Aluminium”, na cidade de Winchester, na Inglaterra, com ônus para o IFRS (passagens e diárias), nos termos do Processo n° 23371.000475.2012-25.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS

### **PORTARIA N° 208 , DE 1 DE FEVEREIRO DE 2013**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FULVIO DANIEL CAVALLI, CPF 519.153.080-20, matricula SIPE 00087178, a partir do dia 01FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 19JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FULVIO DANIEL CAVALLI, CPF 519.153.080-20, matricula SIPE 01245488, a partir do dia 01FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 19JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
Reitora do IFRS  
Decreto Presidencial de 11/10/2011  
Publicado no DOU em 13/10/2011



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 209, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Delegar competência para o Diretor-Geral, GLEISON SAMUEL DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1669375, para exercer a função de Ordenador de Despesas no Campus RESTINGA a partir de 01/02//2013.

O Diretor-Geral do Campus deverá nomear o respectivo substituto.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS

**PORTARIA Nº 210, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Delegar competência para o Diretor-Geral, EDUARDO ANGONESI PREDEBON , matrícula SIAPE nº 1737277, para exercer a função de Ordenador de Despesas no Campus ERECHIM a partir de 01/02//2013.

O Diretor-Geral do Campus deverá nomear o respectivo substituto.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS

**PORTARIAS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, para as áreas abaixo relacionadas:

REGIME DE TRABALHO de 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
212	Guilherme Vaz Pereira	Informática-Engenharia de Software, Gerenciamento de Projetos e Sistemas de Informação	1º	Câmpus Rio Grande	0847865
213	Adriana Danielski Batista	Língua Portuguesa e Espanhola	1º	Câmpus Rio Grande	0847866

REGIME DE TRABALHO de 20 HORAS SEMANAIS:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
214	Leonardo Costa da Cunha	Educação Física	1º	Câmpus Rio Grande	0847867
215	Rozele Borges Nunes	Geografia	1º	Câmpus Rio Grande	0847868

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS

**PORTARIA Nº 219 , DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) MARINALDA MARIA GRABALSKI, CPF 002.353.210-60, matrícula 01781782, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 13FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) PRISCILA SILVA ESTEVES, CPF 008.378.600-75, matrícula 01784705, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 20FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) PAULO CESAR MACHADO, CPF 803.775.800-15, matrícula 01779890, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 04FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITU.

Localizar o(a) servidor(a) CAROLINA FONTOURA CARTANA, CPF 038.630.129-84, matrícula 01667520, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 31JAN2013, no(a) PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) SUELEN PATRICIA DOS SANTOS, CPF 012.154.240-86, matrícula 01779660, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 01FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) LAURI PAULUS, CPF 921.330.450-15, matrícula 01781741, CARGO AUDITOR, a partir de 08FEV2013, no(a) REITORIA/IFRS.

Localizar o(a) servidor(a) INGRID GONCALVES CASEIRA, CPF 002.867.300-06, matrícula 01781753, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 13FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) BRUNA POLETTO SALTON, CPF 000.992.660-75, matrícula 01781786, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 08FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) IVANIA DOS SANTOS LAGO, CPF 705.462.230-87, matrícula 01781984, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 14FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE ENSINO.

Localizar o(a) servidor(a) JOSE PLINIO GUIMARAES FACHEL, CPF 397.313.320-49, matrícula 01782171, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 01FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) JORGE DE LIMA BRASIL, CPF 732.107.060-34, matrícula 01782223, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 07FEV2013, no(a) CAMPUS OSORIO.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) TULIO LIMA BASEGIO, CPF 927.882.540-91, matrícula 01782228, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 07FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE JOSE BUHLER, CPF 821.054.130-72, matrícula 01782319, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 07FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS, CPF 826.466.510-15, matrícula 01782276, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 04FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO, CPF 006.954.606-17, matrícula 01782472, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 04FEV2013, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) JEFERSON LUIZ FACHINETTO, CPF 583.265.530-34, matrícula 01780544, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) GABRIELA ATAIDE ISAIA, CPF 001.002.810-28, matrícula 01780003, CARGO PSICOLOGO AREA, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) LOIVA SALETE VOGT, CPF 003.828.770-63, matrícula 01783941, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) DOLURDES VOOS, CPF 387.373.960-72, matrícula 01783935, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) CECILIA BRASIL BIGUELINI, CPF 010.933.770-03, matrícula 01783942, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) VIVIANE DIEHL, CPF 507.095.000-25, matrícula 01783937, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) PAULA BIEGELMEIER LEAO, CPF 000.036.610-24, matrícula 01783939, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) VINICIUS HARTMANN FERREIRA, CPF 012.591.670-11, matrícula 01784016, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) DAIANE SCOPEL BOFF, CPF 909.076.200-00, matrícula 01783243, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 19FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) DIEGO MOREIRA DA ROSA, CPF 996.871.000-87, matrícula 01784137, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 18FEV2013, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) ALEXANDRE LUIS GASPARIN, CPF 912.949.160-68, matrícula 01784250, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 19FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) ELIANA BEATRIZ PEREIRA, CPF 028.534.049-27, matrícula 01784310, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 19FEV2013, no(a) CAMPUS RESTINGA.

Localizar o(a) servidor(a) JAIR ADRIANO STRAPAZZON, CPF 684.357.890-04, matrícula 01784395, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 20FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) RODRIGO CAINELLI, CPF 815.106.080-87, matrícula 01784388, CARGO TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, a partir de 21FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE EXTENSÃO.

Localizar o(a) servidor(a) MARCELO DAL BO, CPF 024.512.849-27, matrícula 01784890, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 25FEV2013, no(a) CAMPUS FELIZ.

Localizar o(a) servidor(a) LEONARDO POLONI, CPF 753.591.030-00, matrícula 01783180, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 20FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) KLEBER ECKERT, CPF 895.761.600-49, matrícula 01783306, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 25FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.

Localizar o(a) servidor(a) PATRICIA PINTO WOLFFENBUTTEL, CPF 436.797.900-82, matrícula 01785424, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 27FEV2013, no(a) CAMPUS CAXIAS DO SUL.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Localizar o(a) servidor(a) BIANCA DA SILVA MARQUES, CPF 978.145.120-34, matrícula 01785621, CARGO AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, a partir de 28FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE ENSINO.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 220 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24 de janeiro de 2013, e de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 29/01/2013, a servidora **GIOVANA MAGALLI POLETTI MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 1982596, do cargo efetivo de Assistente em Administração, Classe D, Nível I, Padrão 101, código de vaga 0832868, lotada na Reitoria do IFRS, com fundamento no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. Declarar vago o referido cargo.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
**Reitor em exercício do IFRS**

**PORTARIA Nº 221, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para integrem o **Núcleo Gestor do Projeto de Acessibilidade Virtual** no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS:

- Andréa Poletto Souza – (Gerente Nacional do Projeto de Acessibilidade Virtual – Reitoria);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Maurício Covolan Rosito – (Gerente do Projeto no IFRS – *Câmpus* Bento Gonçalves);
- Erik Schuler – (Pesquisador Orientador – *Câmpus* Farroupilha);
- Everaldo Carniel – (Pesquisador Orientador – *Câmpus* Bento Gonçalves);
- Pedro Rocha – (Pesquisador Orientador – *Câmpus* Restinga);
- Sandro Neves Soares – (Pesquisador Orientador – *Câmpus* Bento Gonçalves);
- Sirlei Bortolini – (Pesquisador Orientador – *Câmpus* Bento Gonçalves).

II- Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela comissão designada pela portaria 747 de 02 de dezembro de 2011.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
**Reitor em exercício do IFRS**

**PORTARIA Nº 222, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor EDUARDO DA ROCHA BASSI, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1816280, Substituto Eventual da função de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, Código CD-0003, a partir de 24/01/2013.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
**Reitor em exercício do IFRS**

**PORTARIA Nº 223, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, RESOLVE:

CANCELAR férias do servidor **ROBERTO SAOUAYA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1313057, programadas para o período de 17/01/2013 à 15/02/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para 01/10/2013 à 30/10/2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CANCELAR férias do servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 6407908, programadas para o período de 22/02/2013 à 23/03/2013, referente ao exercício 2012, a serem reprogramadas para 06/03/2013 à 04/04/2013.

CANCELAR férias do servidor **ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 6409048, programadas para o período de 14/02/2013 à 28/02/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para 17/12/2013 à 31/12/2013.

CANCELAR férias do servidor **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1917869, programadas para o período de 18/02/2013 à 28/02/2013, referente ao exercício 2013, a serem reprogramadas para 18/03/2013 à 28/03/2013.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS

**PORTARIA Nº 224 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CARLOS ANDRE SCHWEITZER, CPF 781.477.000-91, matrícula SIPE 01432245, a partir do dia 23JAN2013, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 07JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor IVAN JORGE GABE, CPF 003.334.910-09, matrícula SIPE 01581233, a partir do dia 04FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 28JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ALEXANDRE VASCONCELOS LEITE, CPF 453.936.050-72, matrícula SIPE 00220986, a partir do dia 04FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 30JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor GIOVANI SILVEIRA PETIZ, CPF 288.878.160-34, matrícula SIPE 00087259, a partir do dia 14FEV2013, referente ao exercício 2012, parcela 3, iniciada em 01FEV2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ROBERTO SAOUAYA, CPF 265.081.760-72, matrícula SIPE 01276217, a partir do dia 07JAN2013, referente ao exercício 2012, parcela 4, iniciada em 03JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ANDREA POLETTI SONZA, CPF 691.926.260-68, matrícula SIPE 00087255, a partir do dia 04FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 01FEV2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FABIANA CARVALHO DONIDA, CPF 002.319.310-77, matrícula SIPE 01445376, a partir do dia 06FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 30JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LENIR ANTONIO HANNECKER, CPF 273.666.180-04, matrícula SIPE 00090523, a partir do dia 01FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 10JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor LILIANE GONCALVES BORGES, CPF 652.347.150-00, matrícula SIPE 00087199, a partir do dia 29JAN2013, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 14JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CARLOS EDUARDO AVELLEDA, CPF 349.997.440-15, matrícula SIPE 01649872, a partir do dia 05FEV2013, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 21JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor FLAVIA SANTOS TWARDOWSKI PINTO, CPF 804.278.800-25, matrícula SIPE 01605835, a partir do dia 13FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 1, iniciada em 21JAN2013.

Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA, CPF 435.644.700-00, matrícula SIPE 00087239, a partir do dia 19FEV2013, referente ao exercício 2013, parcela 3, iniciada em 09FEV2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 225 , DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAMELA PERINI, CPF 826.927.850-53, matrícula 01648057, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLÓGICO, de NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 301, para NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 302, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30NOV2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SUSANA BEATRIS OLIVEIRA SZEWCZYK, CPF 683.757.000-53, matrícula 01535343, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BIANCA IRIGOYEN LAUTENSCHLAGER, CPF 648.728.580-34, matrícula 00134419, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:501, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:502, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARCIO JOSUE RAMOS TORRES, CPF 939.735.270-91, matrícula 01588652, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:101, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09FEV2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) HELEN GULARTE CABRAL, CPF 009.083.840-84, matrícula 01647232, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:101, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23NOV2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAURO CRISTIAN GARCIA RICKES, CPF 882.154.740-04, matrícula 01535371, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) IVONI CARLOS ACUNHA JUNIOR, CPF 590.219.420-20, matrícula 01186478, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 20JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JUCELI DA SILVA, CPF 898.121.400-00, matrícula 01779624, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 25JAN2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) IZANDRA ALVES, CPF 720.624.280-49, matrícula 01779651, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de POSICIONAMENTO ANTERIOR NAO ENCONTRADO, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIAS DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, para as áreas abaixo relacionadas:

REGIME DE TRABALHO de 40 HORAS SEMANAIS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de vaga
227	Delma Tânia Bertholdo	Matemática	1º	Câmpus Farroupilha	0847869
228	Sérgio Roberto Knorr Velho	Engenharia de Produção	1º	Câmpus Feliz	0847870
229	Cíntia Lisiane Da Silva Renz	Ciências Contábeis	1º	Câmpus Osório	0847871
230	Isabel Tourinho Salamoni	Arquitetura- Conforto Ambiental, Geometria da Insolação, Iluminação Natural, Arquitetura	1º	Câmpus Rio Grande	0847872



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		Bioclimática, Ergonomia e Expressão Gráfica			
231	Igor Oliveira Monteiro	Física	1º	Câmpus Rio Grande	0847873
232	Camila e Silva Gomes	Física	2º	Câmpus Rio Grande	0847874
233	Vagner Euzébio Bastos	Matemática	1º	Câmpus Rio Grande	0847875
234	Aline Wiekzikovski Rocha	Língua Portuguesa e Espanhola	1º	Câmpus Sertão	0847876
235	Maurício Polidoro	Geografia e Geoprocessamento	1º	Câmpus Sertão	0847877

REGIME DE TRABALHO de 20 HORAS SEMANAIS:

236	Ana Francisca Schneider	Artes	1º	Câmpus Canoas	0847878
237	Lilian Cláudia Xavier Cordeiro	Artes	1º	Câmpus Ibirubá	0847879

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS

**PORTARIA Nº 238, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 128 de 24/01/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **MARCIO SANTIN**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1803892, Substituto da função de Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, na Reitoria, Código CD-0002, pelo período de 11 de fevereiro a 03 de março de 2013.

**JÚLIO XANDRO HECK**  
Reitor em exercício do IFRS



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 239 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCAS GONCALVES ABAD, CPF 045.987.479-94, matrícula 01539833, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) THAIS TEIXEIRA DA SILVA, CPF 940.253.980-87, matrícula 01412725, cargo PRODUTOR CULTURAL, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDSON REGIS DE JESUS, CPF 052.684.139-70, matrícula 01589848, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA LETHEA DA CUNHA POSSA, CPF 011.776.180-01, matrícula 01591056, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SONIA GOTLER, CPF 401.089.100-91, matrícula 01646682, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MONALISE MARCANTE MEREGALLI, CPF 012.845.720-13, matrícula 01648377, cargo TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIA INES VARELA PAIM, CPF 497.593.960-68, matrícula 01586235, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 15JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) THIAGO DOS SANTOS DA FONSECA, CPF 831.851.270-72, matrícula 01535162, cargo TECNICO DE LABORATORIO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIEL CLOS CESAR, CPF 002.430.620-79, matricula 01607605, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

#### **PORTARIA N° 240 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) CRISTIANE ANCILA MICHELIN, CPF 000.939.640-30, matricula 01586421, CARGO CONTADOR, a partir de 21JAN2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

#### **PORTARIA N° 241 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MURIEL DE OLIVEIRA, CPF 003.845.950-73, matricula 01655954, cargo AUXILIAR DE BIBLIOTECA, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JAN2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDUARDO MARQUES DE CAMARGO, CPF 010.772.400-66, matrícula 01650556, cargo AUDITOR, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:102, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 18JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MILENE GEHLING LISKA, CPF 703.388.920-87, matrícula 01441433, cargo ARQUITETO E URBANISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOSIANE SILVA DA SILVA, CPF 001.644.790-58, matrícula 01409066, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SABRINA CLAVE EUFRASIO, CPF 954.128.910-04, matrícula 01509203, cargo BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DAIANE CORREA DA SILVA, CPF 037.571.819-21, matrícula 01605065, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLARISSE HAMMES PERINAZZO, CPF 533.328.650-72, matrícula 01508932, cargo PEDAGOGO-AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:103, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) TANANDRA BERNIERI, CPF 016.192.370-40, matrícula 01661850, cargo ASSISTENTE DE ALUNO, de NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:101, para NIVEL:NI CLASSE:C PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA, CPF 909.146.190-04, matrícula 01448307, cargo BIBLIOTECARIO DOCUMENTALISTA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12JAN2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DOUGLAS NEVES RICALDE, CPF 003.517.980-56, matrícula 01534782, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:103, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08FEV2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 242 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial den11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUIS FRANCISCO CORREA RIBEIRO, CPF 234.286.860-04, matrícula 01519335, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ODIRCE TEIXEIRA ANTUNES, CPF 162.341.700-72, matrícula 00090524, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:501, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:502, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOSUE TOEBE, CPF 931.235.230-04, matrícula 01532958, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ROBSON BRUM GUERRA, CPF 772.077.690-91, matrícula 01531720, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 22JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) RODRIGO BELINASO GUIMARAES, CPF 894.399.960-72, matrícula 01532914, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JULIA MARQUES CARVALHO DA SILVA, CPF 045.873.889-12, matrícula 01531341, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIEL MARTINS AYUB, CPF 594.873.300-97, matrícula 01409096, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 31JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CARINA FIOR POSTINGHER BALZAN, CPF 966.354.010-91, matrícula 01410405, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLARISSA GRACIOLI CAMFIELD, CPF 977.298.760-00, matrícula 01409254, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLAUDINE POSSOLI BELTRAM, CPF 979.308.220-87, matrícula 01544442, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 07FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCIANO APARECIDO KEMPSKI, CPF 703.418.509-34, matrícula 01534566, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIEL PIRES NUNES, CPF 912.292.940-15, matrícula 01509127, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 04JAN2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO SALA, CPF 971.258.060-15, matrícula 01532946, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 05JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 243, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO**, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1827482, da função de Coordenadora da Coordenadoria de Licitações e Contratos, da Reitoria do IFRS, Código FG-0002, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 244 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) FERNANDO MENEGATTI, CPF 020.754.110-85, matrícula SIPE 01649868, MATRICULA SIAPE 1869715 cargo TECNICO EM AUDIOVISUAL, lotado atualmente no(a) CAMPUS SERTÃO, localizado no(a) CAMPUS SERTÃO, para o(a) REITORIA/IFRS.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 245 , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO, CPF 770.478.930-91, matrícula SIPE 01606794, MATRICULA SIAPE 1827482 cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado atualmente no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizado no(a) PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, para o(a) CAMPUS SERTÃO.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 246, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

EXONERAR a pedido, BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI, CPF nº 009.307.850-10, do cargo de Assessor da Diretoria de Projetos e Obras, na Reitoria deste IFRS, Código CD-0004, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe E, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

<b>Portaria N°</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Lotação</b>	<b>Código de vaga</b>
247	Felipe José Piletti	Técnico Em Assuntos Educacionais	9°	Reitoria	0274686

II – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

<b>Portaria N°</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Lotação</b>	<b>Código de vaga</b>
248	Fabiana de Oliveira Keller	Assistente em Administração	12°	Reitoria	0832868
249	Joyce Alves Porto	Assistente em Administração	4°	Câmpus Rio Grande	0826135
250	Carlton Fernandes Preigschadt	Técnico de Tecnologia da Informação	3°	Câmpus Canoas	0834880
251	Alessandro Eugenio Denardin Pozzobon	Técnico de Laboratório – Área Física	2°	Câmpus Sertão	0833522

III – A prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 252, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1187224, da função de Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional do IFRS, Reitoria, Código CD-0002.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 6407908, para exercer a função de Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional do IFRS, Código CD-0002, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 254 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANA CLAUDIA KIRCHHOF, CPF 886.176.960-87, matrícula 01444102, cargo PSICOLOGO AREA, de NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:203, para NIVEL:NS CLASSE:E PADRAO:403, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09FEV2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SHANA PAULA SEGALA MIOTTO, CPF 976.477.051-72, matrícula 01608697, cargo TECNICO DE LABORATORIO AREA, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:102, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:402, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA N° 255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

EXONERAR o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape n° 6407908, de Substituto Eventual da Função de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, na Reitoria, Código CD-0002.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA N° 256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 129 de 24 de janeiro de 2013, RESOLVE:

PRORROGAR, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital de Abertura n° 27, de 14/10/2010, publicado no D.O.U. de 15/10/2010, e homologado através do Edital n° 08, de 21/02/2011, publicado no D.O.U. de 22/02/2011 e republicado no D.O.U. de 16/08/2011.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 257 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Reconduzir a comissão nomeada pela Portaria nº 558 de 22/11/2012, por mais trinta (30) dias, a contar da data de publicação, para conclusão dos trabalhos, tendo em vista processo, nº 23419.001608.2012-97, servidor Campus Caxias do Sul.  
Convalidar todos os atos anteriormente praticados pela comissão.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 258 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24 de janeiro de 2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ALINE GOULART DA COSTA**, para o cargo efetivo de BIBLIOTECÁRIO – DOCUMENTALISTA, Classe “E”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 065, de 17 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2013, seção 2, página 19, em virtude de descumprimento do prazo para Posse, estabelecido pelo art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112/90.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 259 , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) **BETANIA VARGAS OLIVEIRA**, CPF 004.569.190-82, matrícula 01596782, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLÓGICO, de NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 201, para NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 202, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 02FEV2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GUSTAVO SIMOES TEIXEIRA, CPF 002.010.080-92, matricula 01588641, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) EDUARDO WENZEL BRIAO, CPF 937.843.680-34, matricula 01535111, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JARBAS LUIZ LIMA DE SOUZA, CPF 968.398.720-68, matricula 01535362, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LIZIANE GARCIA TORCHELSEN, CPF 000.820.220-62, matricula 01535336, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAURICIO SOARES ORTIZ, CPF 005.611.600-40, matricula 01648016, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:101, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:102, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 30NOV2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARIANGELA ANDRADE MARTINATTO, CPF 391.119.200-25, matricula 01228284, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 16FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DANIELE COLEMBERGUE DA CUNHA VANZIN, CPF 732.827.900-15, matricula 01535107, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FRANCIANE DE LIMA COIMBRA, CPF 997.473.750-87, matricula 01534543, cargo PROF DO ENSINO BASICO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 28JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) VIVIANI RIOS KWECKO, CPF 707.171.250-68, matricula 01535376, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CASSIO SILVA MOREIRA, CPF 748.302.520-49, matricula 01632965, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 21DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL, CPF 530.646.070-49, matricula 01572869, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 23DEZ2011.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ROSSANA ANGELICA SCHENATO, CPF 498.642.200-63, matricula 01542375, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) BIANCA SMITH PILLA, CPF 957.736.810-72, matricula 01542571, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 12FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAGALI DA SILVA RODRIGUES, CPF 622.002.590-34, matricula 01541107, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CIBELE SCHWANKE, CPF 530.620.940-87, matricula 01542500, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08FEV2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDREA BORDIN SCHUMACHER, CPF 917.842.390-20, matricula 01541214, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DUILIO CASTRO MILES, CPF 387.495.480-34, matricula 01542455, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 03FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDRE ROSA MARTINS, CPF 491.916.670-20, matricula 01541038, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) REGINA FELISBERTO, CPF 266.096.570-68, matricula 00573538, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) GISLENE SALIM RODRIGUES, CPF 449.794.010-15, matricula 00244359, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:401, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:501, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PABLO DANIEL FREITAS BUENO, CPF 003.353.530-29, matricula 01535110, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALEXANDRE ESPINDOLA DE FELIPPE, CPF 683.760.060-53, matricula 01593347, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:201, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 09MAR2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SABRINA HAX DURO ROSA, CPF 893.068.800-49, matrícula 01535325, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PATRICIA ANSELMO ZANOTTA, CPF 520.736.880-04, matrícula 01535386, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) SERGUEI NOGUEIRA DA SILVA, CPF 969.918.600-34, matrícula 01516038, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 08DEZ2012.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) CLEITON PONS FERREIRA, CPF 545.230.950-00, matrícula 01535178, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:203, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULO VINICIUS DOS SANTOS REBEQUE, CPF 341.615.938-13, matrícula 01781848, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:101, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 06FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) FABIANE CRISTINA BRAND, CPF 696.070.360-34, matrícula 01410287, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) DELAIR BAVARESCO, CPF 976.793.050-72, matrícula 01410248, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 11FEV2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MAURICIO BERNINI, CPF 393.679.160-00, matrícula 01441402, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:201, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:202, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01SET2011.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para os cargos abaixo relacionados, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

<b>Portaria N°</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Lotação</b>	<b>Código de vaga</b>
<b>260</b>	Cleidemar Goulart Da Rosa	Auxiliar em Administração	6º	Reitoria	0218464
<b>261</b>	Bianca Da Silva Marques	Auxiliar em Administração	7º	Reitoria	0218562
<b>262</b>	Maria Agueda Santos Da Silva	Auxiliar em Administração	8º	Reitoria	0218856
<b>263</b>	Flávio Chaves Brandão	Técnico de Tecnologia da Informação	3º	Câmpus Restinga	0834892

II –O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, Classe D, Nível I, Padrão 01, para a área de MECÂNICA-PROCESSOS DE FABRICAÇÃO:

Portaria N°	Nome	Classificação	Lotação	Código de Vaga
264	Diego Rodolfo Simões De Lima	1º	Câmpus Rio Grande	0847902
265	Giovanni Rocha Dos Santos	2º	Câmpus Rio Grande	0847903

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**Viviane Silva Ramos**  
Reitora em exercício IFRS.

### PORTARIA N° 266 , DE 19 DE JANEIRO DE 2013

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ALINE GRUNEWALD NICHELE, CPF 686.488.550-04, matrícula 01540393, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLÓGICO, de NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 302, para NIVEL: NS CLASSE: D NIVEL: 303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

partir de 11FEV2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDREIA MODRZEJEWSKI ZUCOLOTTO, CPF 673.734.880-72, matrícula 01540988, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 29JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) LUCIO OLIMPIO DE CARVALHO VIEIRA, CPF 221.953.000-00, matrícula 00573539, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:303, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:304, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 01JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) PAULO ROBERTO SANGOI, CPF 403.719.800-20, matrícula 01212765, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, de NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:301, para NIVEL:NS CLASSE:D NIVEL:302, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 27AGO2012.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

**Nº 267** - EXONERAR a servidora **ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1860864, da função de Chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, da Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

**Nº 268** - EXONERAR o servidor **WENDELL RIBEIRO E SILVA**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1635275, da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, da Reitoria do IFRS, Código CD-0004.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nº **269** - EXONERAR o servidor **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1917869, da função de Chefe de Comunicação Institucional do IFRS, código CD-0004.

Nº **270** - NOMEAR a servidora **ADRIANA ROSA MAJOLA ROMAGNA DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1860864, para exercer a função de Diretora do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoas, da Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

Nº **271** - NOMEAR o servidor **WENDELL RIBEIRO E SILVA**, Assistente em administração, Matrícula SIAPE nº 1635275, para exercer a função de Diretor do Departamento de Cadastro e Pagamento de Pessoas, da Reitoria do IFRS, Código CD-0004.

Nº **272** - NOMEAR o servidor **JOÃO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO**, Jornalista, Matrícula SIAPE nº 1917869, para exercer a função de Diretor do Departamento de Comunicação do IFRS, código CD-0004.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 273, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor MARLENE GALLINA REGO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1850802, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 274, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor SONIA MARIA TONIAL, Auxiliar de Laboratório, matrícula SIAPE n° 393629, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA N° 275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CARLA DO COUTO NUNES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n° 1988036, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA N° 276, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n° 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor BRUNO CHAGAS ALVES FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n° 1993557, correspondente à 75% (setenta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 28 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CARLOS ANDRÉ SCHWEITZER, Engenheiro, matrícula SIAPE nº 1660329, correspondente à 30% (trinta por cento), conforme legislação vigente, a partir de 23 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor LUCAS CORADINI, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1564952, correspondente à 52% (cinquenta e dois por cento), conforme legislação vigente, a partir de 16 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 279, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JACIRA CASAGRANDE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102290, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 18 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 280, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor CRISTIANO ESCOBAR CARVALHO BERNARDES, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1988689, correspondente à 35% (trinta e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de janeiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 281, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 129 de 24/01/2013, RESOLVE:

CONCEDER Incentivo à Qualificação ao servidor JESSICA PETRYKOSKI, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1987597, correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), conforme legislação vigente, a partir de 15 de janeiro de 2013

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

**PORTARIA Nº 282, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A Reitora em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **Cláudio da Silva Göebel, CPF 377 687 600-00** para atuar como fiscal do Contrato com a empresa, M & W CONSTRUTORA LTDA - ME que tem por objeto, execução do Projeto de Construção do Bloco do Centro de Convivência – Câmpus Osório.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

**Nº 283** - Tornar sem efeito a nomeação de **DIEGO RODOLFO SIMÕES DE LIMA**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA MECÂNICA**, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 264, de 19 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2013, seção 2, página 27, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

**Nº 284** Tornar sem efeito a nomeação de **GIOVANNI ROCHA DOS SANTOS**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – ÁREA MECÂNICA**, Classe “D”, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal, constante na portaria nº 265, de 19 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2013, seção 2, página 27, em razão da manifestação formal do candidato pela **DESISTÊNCIA DA VAGA**.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

### **PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 02 de 27/03/2012, publicado no D.O.U. em 28/03/2012 e Edital de Homologação nº 11 de 05/12/2012 publicado no D.O.U. em 06/12/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

do Sul, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva, para as áreas abaixo relacionadas:

Portaria N°	Nome	Área	Classificação	Lotação	Código de Vaga
285	Sabrina Arsego Miotto	Matemática	3°	Câmpus Caxias do Sul	0847901
286	Adão Felipe Oliveira Skonieski	Mecânica – Processos de Fabricação	3°	Câmpus Rio Grande	0847902
287	Vanessa Patzlaff Bosenbecker	Arquitetura-Conforto Ambiental, Geometria da Insolação, Iluminação Natural, Arquitetura Bioclimática, Ergonomia e Expressão Gráfica	2°	Câmpus Rio Grande	0847903

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA N° 288, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **CASSIANA GRIGOLETTO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Sertão, Matrícula Siape n° 1567589, pelo período de 01/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N° 289, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **CRISTIAN SCHWEITZER DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Farroupilha, Matrícula Siape n° 1669184, pelo período de 01/03/2013 a 01/03/2014 para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, conforme Resolução CONSUP n° 083, de 28 de setembro de 2012.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos n° 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial n° 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei n° 8.112/1990, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital de Abertura n° 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação n° 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais:

<b>Portaria N°</b>	<b>Nome</b>	<b>Classificação</b>	<b>Lotação</b>	<b>Código de vaga</b>
<b>290</b>	Grasiele Borgmann	13º	Reitoria	0963502
<b>291</b>	Jonas Baronio	14º	Reitoria	0963503
<b>292</b>	Thais Totola Vasconcelos	3º	Câmpus Caxias do Sul	0963504
<b>293</b>	Alex Rosa Da Silva	4º	Câmpus Caxias do Sul	0963505
<b>294</b>	Bianca Do Prado Palha	5º	Câmpus Caxias do Sul	0963506
<b>295</b>	Janimar Medeiros Freda	6º	Câmpus Caxias do Sul	0963507



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 296, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**I - Retificar a Portaria nº 129/2013 de 24/01/2013.**

**II - VIVIANE SILVA RAMOS**, Pró Reitora de Extensão, Matrícula SIAPE nº 1221235, para responder pela Reitoria do IFRS, de 13/02/2013 à 21/02/2013, alterada por motivo de antecipação na data de retorno da viagem da titular.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 297, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 28/2013, de 15/02/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Seleção de Bolsistas, para a função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, composta pelos seguintes membros:

- Elisandra Teresinha Munaretto , Márcio Santin , Keila Cristina da Rosa

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Márcio Santin.

Art. 3º - As atribuições da Comissão estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 28/2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU de 13/10/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 298 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e considerando o teor dos Decretos nº 7.311 e 7.312 de 22/09/2010, publicados no Diário Oficial da União de 23/09/2010, e de acordo com a Portaria Interministerial nº 56, de 20/04/2011, publicada no DOU de 25/04/2011, RESOLVE:

I – Nomear, conforme processo judicial nº 5005682-77.2012.404.7113, em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/1990, **CRISTIAN GUSBERTI**, aprovado em 3º lugar no Concurso Público conforme Edital de Abertura nº 05 de 22/05/2012, publicado no D.O.U. em 28/05/2012 e Edital de Homologação nº 10 de 27/09/2012 publicado no D.O.U. em 28/09/2012, para o Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, para o cargo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Classe D, Nível I, Padrão 01, com regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no Câmpus Bento Gonçalves, código de vaga: 0834914.

II – O prazo máximo para posse será de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 299, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE SILVA RAMOS**, Pró Reitora de Extensão, Matrícula SIAPE nº 1221235, para responder pela Reitoria do IFRS, no dia 27/02/2013, por motivo de viagem da titular e férias do substituto legal.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PORTARIA Nº 300 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2013 o(a) servidor(a) TISSIANE SCHMIDT DOLCI, CPF 762.261.150-68, matrícula 01588080, cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC, TECNOLÓGICO, NIVEL NS, CLASSE D, NIVEL 302, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS PORTO ALEGRE, conforme PORT 000201/2013, IFRS PUB: BS 31JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 301 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2013 o(a) servidor(a) ANA LUCIA TOMAZELLI, CPF 944.782.010-72, matrícula 01588631, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 202, em virtude de sua remoção para o(a) REITORIA/IFRS, conforme PORT 000202/2013, IFRS PUB: BS 31JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 302 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Desligar a partir de 31JAN2013 o(a) servidor(a) SONIA GOTLER, CPF 401.089.100-91, matrícula 01646682, cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, NIVEL NS, CLASSE E, PADRAO 402, em virtude de sua remoção para o(a) CAMPUS SERTÃO, conforme PORT 000203/2013, IFRS PUB: BS 31JAN2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 303 , DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pe- Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RE SOLVE:

Localizar o(a) servidor(a) ANA LUCIA TOMAZELLI, CPF 944.782.010-72, matricula 01588631, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01FEV2013, no(a) PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO.

Localizar o(a) servidor(a) SONIA GOTLER, CPF 401.089.100-91, matricula 01646682, CARGO TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, a partir de 01FEV2013, no(a) CAMPUS SERTÃO.

Localizar o(a) servidor(a) TISSIANE SCHMIDT DOLCI, CPF 762.261.150-68, matricula 01588080, CARGO PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, a partir de 01FEV2013, no(a) CAMPUS PORTO ALEGRE.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 304 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologiado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011 RESOLVE:

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) MARGARIDA PRESTES DE SOUZA, CPF 527.110.130-49, matricula 00087191, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:410, para NIVEL:NI



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLASSE:D PADRAO:411, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 19JAN2013.

Alterar o posicionamento do(a) servidor(a) ANDREA MARTA BERGONCI CAMARGO, CPF 746.540.630-72, matricula 00087186, cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, de NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:110, para NIVEL:NI CLASSE:D PADRAO:111, por motivo de PROGRESSAO FUNCIONAL MANUAL, a partir de 17JAN2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 305 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF 973.516.950-91, matricula SIPE 01648257, MATRICULA SIAPE 1868063 cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, lotado atualmente no(a) CAMPUS IBIRUBA, localizado no(a) CAMPUS IBIRUBA, para o(a) CAMPUS BENTO GONÇALVES.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 306 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) CAROLINA LOPEZ ISRAEL, CPF 980.458.140-04, matricula SIPE 01606933, MATRICULA SIAPE 1698654 cargo PROF DO ENSINO BASICO TEC,TECNOLOGICO, lotado atualmente no(a) CAMPUS FELIZ, localizado no(a) CAMPUS FELIZ, para o(a) CAMPUS RIO GRANDE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 307 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) IVONE TADERKA, CPF 692.629.770-34, matrícula SIPE 01654696, MATRICULA SIAPE 1874599 cargo TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado atualmente no(a) CAMPUS FARROUPILHA, localizado no(a) CAMPUS FARROUPILHA, para o(a) CAMPUS SERTÃO.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 308, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, e de acordo com a portaria MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do país, do servidor VICENTE ZATTI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1576833, lotado no Câmpus Canoas do IFRS, pelo período de 20/03/2013 a 24/03/2013 (trânsito incluso), com ônus para o IFRS (diárias e passagens), para participação no evento “II Congresso Latinoamericano de Filosofia da Educação”, na cidade de Montevideú , no Uruguai, nos termos do Processo nº 23361.000399.2012-77.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Decreto Presidencial de 11/10/2011  
Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 309, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, o servidor **VINÍCIUS LIMA LOUSADA**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1373769, lotado atualmente no CÂMPUS SERTÃO, para o CÂMPUS RIO GRANDE, nos termos do Processo nº 23370.000747.2012-13.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/20**

**PORTARIA Nº 310, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, a servidora **PRISCILA AZEVEDO DA SILVEIRA**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1898230, lotada atualmente no CÂMPUS CAXIAS DO SUL, para o CÂMPUS CANOAS, nos termos do Processo nº 23361.000070.2013-97.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 311, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, a servidora **CARLA ROSANGELA WACHHOLZ**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 1822819, lotada



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

atualmente no CÂMPUS Farroupilha, para o CÂMPUS PORTO ALEGRE, nos termos do Processo nº 23364.000069.2013-32.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 312, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

REMOVER “EX OFFÍCIO”, a servidora **AGNES SCHMELING**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 0351568, lotada atualmente no CÂMPUS PORTO ALEGRE, para o CÂMPUS OSÓRIO, nos termos do Processo nº 23419.001413.2012-47.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

**PORTARIA Nº 313, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Delegar competência aos Diretores-Gerais dos Câmpus do IFRS para assinar e gerenciar os contratos sob a responsabilidade de sua Unidade Gestora.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**  
**RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS**

Na Portaria nº 413 de 17 de junho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da Reitoria, referente à alteração do posicionamento da servidora KEILA MARINA NICHELLE, onde se lê: “a partir de 12MAI2011”, leia-se: “25ABR2011”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves, 27 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

### **RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 032, DE 09 DE JANEIRO DE 2013**

Na portaria nº 032, de 09/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2013, seção 02, pg. 17, referente à nomeação de GABRIELE ALBUQUERQUE SILVA, onde se lê: “Código de vaga: 0839427”, leia-se: “Código de vaga: 0829892”.

Bento Gonçalves, 14/02/2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

### **RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 098, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Na portaria nº 098, de 23 de janeiro de 2013, publicado no DOU de 28 de janeiro de 2013, seção 2 página 21, onde se lê:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **JANE KLEIMAN CORRALO**, na qualidade de viúva, e na qualidade de filha maior inválida, (laudo nº 316/2010), do ex-servidor aposentado deste IFRS – Campus Sertão, **ADIRBAL DA SILVA CORRALO**, falecido em 01 de março de 2010.

Leia-se:

CONCEDER pensão vitalícia à Senhora **JANE KLEIMAN CORRALO**, na qualidade de viúva, e na qualidade de filha maior inválida, **MANOELA DELIZANDRA KLEIMAN CORRALO**, (laudo nº 316/2010), do ex-servidor aposentado deste IFRS – Campus Sertão, **ADIRBAL DA SILVA CORRALO**, falecido em 01 de março de 2010.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves, 19 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

### **RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS**

Na portaria nº 076, de 21/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2013, seção 02, pg. 16, referente à nomeação de GISELI VERGÍNIA SONEGO, onde se lê: “Código de vaga:0847570”, leia-se: “Código de vaga: 0847904”.

Na portaria nº 078, de 21/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2013, seção 02, pg. 16, referente à nomeação de MARIANA LIMA DURO, onde se lê: “Código de vaga:0847571”, leia-se: “Código de vaga: 0847905”.

Na portaria nº 079, de 21/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2013, seção 02, pg. 16, referente à nomeação de DAIANE SCOPEL BOFF, onde se lê: “Código de vaga:0847572”, leia-se: “Código de vaga: 0847906”.

Na portaria nº 080, de 21/01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 23/01/2013, seção 02, pg. 16, referente à nomeação de GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS, onde se lê: “Código de vaga:0847574”, leia-se: “Código de vaga: 0847907”.

Bento Gonçalves, 14/02/2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

### **RETIFICAÇÃO PORTARIAS**

Nas portarias nº 260, 261 e 262, de 19/02/2013, publicadas no D.O.U. de 20/02/2013, seção 2, página 27, referente à nomeação de Cleidemar Goulart Da Rosa, Bianca Da Silva Marques e Maria Agueda Santos Da Silva para o cargo de Auxiliar em Administração, onde se lê: “Classe D, Nível I, Padrão 01”, leia-se: “Classe C, Nível I, Padrão 01”.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**

### **RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS**

Na portaria nº 261, de 19/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 20/02/2013, seção 02, pg. 27, referente à nomeação de BIANCA DA SILVA MARQUES, onde se lê: “Código de vaga: 0218562”, leia-se: “Código de vaga: 0218502”.

Na portaria nº 298, de 26/02/2013, publicada no Diário Oficial da União de 27/02/2013, seção 02, pg. 27, referente à nomeação de CRISTIAN GUSBERTI, onde se lê: “com lotação no Câmpus Bento Gonçalves”, leia-se: “com lotação na Reitoria”.

Bento Gonçalves, 28 de fevereiro de 2013.

**Profª. Cláudia Schiedeck Soares de Souza**  
**Reitora do IFRS**  
**Decreto Presidencial de 11/10/2011**  
**Publicado no DOU em 13/10/2011**

### **EDITAIS**

**EDITAL Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO  
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
05	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital

1.1.1 – As vagas estão distribuídas nos cursos do Câmpus Sertão do IFRS, da seguinte forma:

Curso	Vagas	Módulo(s), Eixo(s) ou Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Inglês Técnico II	Tarde	40h	Habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura com experiência na área
Técnico em Manutenção	01	Inglês Técnico III	Tarde	40h	Habilitação em Língua Inglesa, ou Licenciatura



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

e Suporte em Informática					com experiência na área
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Aplicativos Computacionais III	Tarde/Noite	120h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores I	Tarde/Noite	80h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01	Redes de Computadores II	Tarde/Noite	120h	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia da Computação ou curso superior na área de Informática.

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;

2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;

2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;  
2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;  
2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;  
2.12 – O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso técnico e/ou em cursos técnicos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;  
2.13 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 05 de fevereiro 2013 a 21 de fevereiro de 2013.  
3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Sertão	setor: <b>Prédio A1</b> – Recursos Humanos horário: 08h30min às 11h 30 13h 30min às 16h 30min	Endereço: Rodovia RS 135, Km 25, distrito Eng. Luiz Englert - Sertão/RS. Fone: (54)3345-8000

- 3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

- 4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);  
4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:  
4.2.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos  
I. Doutorado na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos  
II. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 35 (trinta e cinco) pontos  
III. Mestrado na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos  
IV. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos  
V. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos  
4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos  
I. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso  
II. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso  
III. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso  
4.2.3 – Atividades docentes: até 55 (cinquenta e cinco) pontos  
a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos  
I. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;
  - III. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;
  - IV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;
  - V. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;
  - VI. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;
  - VII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;
- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
  - c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
  - d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;
- 4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
  - b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
  - c) desembaraço, iniciativa e interesse.
- 4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;
- 5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no período de 22 a 25 de fevereiro de 2013;
- 5.3 – A entrevista será realizada no período de 26 a 27 de fevereiro de 2013;
- 5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
  - II. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
  - III. Não comparecer à entrevista;
  - IV. Não obtiver o correspondente de, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

V. Não houver obtido nota mínima de 4,0 (quatro) pontos na avaliação de desempenho, no caso de candidatos que já tenham atuado como bolsistas do PRONATEC.

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 01 de março de 2013, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), no link: PRONATEC.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 04 de março de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;

10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 04 de fevereiro de  
2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.**

**EDITAL Nº 21/2013  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento:     /     /	Sexo: F ( <input type="checkbox"/> ) M ( <input type="checkbox"/> )
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: (    ) _____	Telefone celular: (    ) _____
E-mail pessoal: _____	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input type="checkbox"/> ) não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: (    ) _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal:     h/s	Turno(s) de trabalho: ( <input type="checkbox"/> ) Manhã ( <input type="checkbox"/> ) Tarde ( <input type="checkbox"/> ) Noite
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( <input type="checkbox"/> ) Graduação	Área: _____
( <input type="checkbox"/> ) Especialização	Área: _____
( <input type="checkbox"/> ) Mestrado	Área: _____
( <input type="checkbox"/> ) Doutorado	Área: _____

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 21/2013**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 21/2013**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 21/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;
- II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;
- III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO  
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura das inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.1 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Supervisor de Curso	a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos; b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c) coordenar o planejamento de ensino; d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;	Possuir graduação ou formação técnica na área específica do(s) curso(s) ou em área afim.	Até 20 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		<p>i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e</p> <p>j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.</p>		
--	--	---	--	--

1.1.1 – A vaga é ofertada para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS da seguinte forma:

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Carga Horária Semanal	Supervisor para o Curso FIC
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	10h	Libras Básico

1.2 – A remuneração do Supervisor de Curso será de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora de atividade dedicada ao curso;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), nos termos da legislação aplicável.

1.4 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- a) por interesse da Instituição;
- b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e do comprovante de votação da última eleição;

2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.1;

2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;

2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.12 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 05 a 08 de fevereiro de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54)3455-3250/3455-3236

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;

4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria do Diretor-Geral do Câmpus onde as vagas estão sendo ofertadas;

4.3 – A entrevista terá peso 5,0 (cinco), e nela serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e o curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse;
- d) outras experiências de coordenação e/ou supervisão de curso na área;
- e) participação em atividades de pesquisa e extensão.

4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior disponibilidade de horários.

### 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A entrevista será realizada no dia 13 de fevereiro de 2013;

5.2 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.3 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- a) não possuir a formação exigida no item 1.1; ou
- b) não apresentar as condições e os documentos constantes no item 2; ou
- c) não comparecer à entrevista.
- d) não obter o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados.

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 15 de fevereiro de 2013, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), no link: PRONATEC;

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 18 de fevereiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 - O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01(um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento dos Câmpus/Reitoria; ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.3 – O bolsista deverá ter disponibilidade exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-adjunto e/ou supervisor do curso;

9.4 – As despesas decorrentes do deslocamento dos bolsistas para participarem de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo II, e, se servidor de alguma rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

10.3 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (item 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 04 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 22/2013**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:     /     /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Cargo que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	E-mail institucional:
Cargo ou função:	
Carga horária semanal:     h/s	Turno(s) de trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Câmpus:	
( ) Supervisor de Curso(s) FIC em: _____ _____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – **Edital nº 22/2013**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Supervisor no(s) Curso(s)

\_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_ Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 22/2013**  
**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 22/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de SUPERVISOR DE CURSO no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão ou desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL PROEX N° 23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO  
PRONATEC  
EDITAL N° 15/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADE ACADÊMICAS E  
ADMINISTRATIVAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção N° 15/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para a Reitoria do IFRS, em Bento Gonçalves.

<b>Vagas</b>	<b>Encargos/ Atribuições</b>	<b>Candidato (a)</b>	<b>Classificação</b>
<b>CR*</b>	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Alexandra Ungaratto	1°
		Denise Todeschini Favero	2°
		Caroline Cataneo	3°
		Deize Lichtenecker de Bacco	4°
		Paula Lourenço de Lemos	5°
		Denise Grehs	Desclassificado**
		Tiago Koslowski Zonatto	Desclassificado***

*\*Cadastro de Reserva*

*\*\* Não atende aos subitens 2.4 e 2.8 do Edital;*

*\*\*\* Não atende ao subitem 2.8 do Edital.*

Bento Gonçalves (RS), 06 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS n° 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO  
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.2 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
06	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital.

1.1.2 – As vagas estão distribuídas nos cursos do Câmpus Ibirubá do IFRS, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Meio ambiente	01	Poluição e Prevenção: Água e Ar	Tarde	60h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia ou Tecnologia em Gestão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

					Ambiental
	01	Gestão ambiental	Tarde	60h	Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Biologia ou Tecnologia em Gestão Ambiental
Cooperativismo	01	Contabilidade de Empresas Cooperativas	Tarde	60h	Graduação em Administração de Empresas; ou Ciências contábeis; ou Economia
	01	Gestão de Empresas Cooperativas	Tarde	60h	Graduação em Administração e/ou Áreas afins
	01	Culturas anuais aplicada ao cooperativismo	Tarde	60h	Graduação em Agronomia; Tecnologia em produção de Grãos
	01	Desenvolvimento Rural	Tarde	30h	Graduação em Sociologia; Economia; Agronomia e Áreas afins; e/ou Graduação em qualquer área com pós-graduação em Desenvolvimento Rural

1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;

1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- por interesse da Instituição;
- por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;
- 2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 – O candidato poderá se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo curso técnico e/ou em cursos técnicos diferentes, desde que atenda às exigências estabelecidas para o cargo, nos termos deste edital;
- 2.13 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de 14 a 21 de fevereiro de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Ibirubá	Setor: Coordenação de Extensão Horários: 08h às 11h45min. 13h30 às 16h30 min.	Endereço: na rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS fone: 53-3324 8100

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos

VI. Doutorado na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos

VII. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 35 (trinta e cinco) pontos

VIII. Mestrado na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos

IX. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos

X. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos

4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos

IV. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso

V. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso

VI. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.3 – Atividades docentes: até 55 (cinquenta e cinco) pontos

- a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos
- VIII. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;
- IX. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;
- X. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;
- XI. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;
- XII. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;
- XIII. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;
- XIV. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;
- b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;
- c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;
- d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no período de 25 a 26 de fevereiro de 2013;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

- VI. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
- VII. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
- VIII. Não comparecer à entrevista;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IX. Não obtiver o correspondente de, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 28 de fevereiro de 2013, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), no link: PRONATEC.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 01 de março de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;

10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 13 de fevereiro de  
2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 24/2013**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento:     /     /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: ( ) _____	Telefone celular: ( ) _____
E-mail pessoal: _____	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: ( ) _____	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal:     h/s	Turno(s) de trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Graduação	Área: _____
( ) Especialização	Área: _____
( ) Mestrado	Área: _____
( ) Doutorado	Área: _____

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 24/2013**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 24/2013**  
**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 24/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL PROEX Nº 27, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO  
PRONATEC  
EDITAL Nº 22/2013 – SUPERVISOR – (CURSOS FIC)**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 22/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Bento Gonçalves do IFRS.

Vagas	Câmpus	Local da oferta do Curso	Curso FIC	Candidato (a)	Classificação
01	Bento Gonçalves	Bento Gonçalves	Libras Básico	Fabíola Féo	1º
				Marta Marques	2º (suplente)
				Paula Lourenço de Lemos	Desclassificada*

\* Não possui a formação exigida nos termos do subitem 1.1. do edital.

Bento Gonçalves (RS), 14 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 28, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro de pessoal efetivo do IFRS, em exercício na Reitoria, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS.**

1.2 – A presente seleção é realizada para a Reitoria do IFRS, da seguinte forma:

Vagas	Encargos/Atribuições	Descrição das atividades	Requisitos/Escolaridade	Carga horária semanal
CR*	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar dos encontros de coordenação; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.	Ser servidor do quadro de pessoal efetivo do IFRS, e possuir ensino médio completo.	10 horas

\*CR = Cadastro Reserva



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.2 – A remuneração será:

1.2.1 – apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora;

1.3 – A carga horária semanal prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

a) por interesse da Instituição;

b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto e/ou Coordenador-Geral da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser servidor público federal, do quadro de pessoal efetivo do IFRS, em exercício na Reitoria;

2.2 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);

2.3 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;

2.4 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade prevista na tabela acima (item 1.1);

2.5 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq);

2.6 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

2.7 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;

2.8 – A documentação exigida nos itens 2.2 a 2.5 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;

2.9 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: dias 18 a 22 de fevereiro de 2013.

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Reitoria – IFRS	Setor do Pronatec (sala 601) Horário: Segunda-feira das 12h30min às 17h30min Terça a Quinta das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min Sexta-feira das 8h30min às 13h30min	Rua General Osório, 348, 6º andar Centro – Bento Gonçalves – RS. Fone: (54) 3449-3360

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

## 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 4.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única, através de entrevista;
- 4.2 – A entrevista será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, através de portaria da Reitora do IFRS;
- 4.3 – A entrevista terá peso 10,0 (dez) e nela serão observados os seguintes aspectos:
- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
  - b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de cursos ofertados;
  - c) desembaraço, iniciativa e interesse;
  - d) conhecimento em planilhas eletrônicas;
  - e) experiência e/ou conhecimento em elaboração e acompanhamento de editais;
  - f) experiência no apoio de atividades administrativas;
- 4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha maior tempo de efetivo exercício no IFRS, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 – A entrevista será realizada por comissão específica, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas, designada para este fim, pela Reitora do IFRS;
- 5.2 – A entrevista será realizada no período de 25 a 26 de fevereiro de 2013;
- 5.3 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao servidor inscrito, através do e-mail institucional, o horário e local onde a entrevista ocorrerá;
- 5.4 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- X. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;
  - XI. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;
  - XII. Não comparecer à entrevista.
- XIII.** Não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

## 6 – DO RESULTADO

- 6.1 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;
- 6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 27 de fevereiro de 2013, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), no link: PRONATEC.

## 7 – DOS RECURSOS

- 7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 28 de fevereiro de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail institucional.

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

9.1 – A carga horária dos bolsistas selecionados não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida na Instituição, ficando limitada ao máximo de 20 (vinte) horas semanais;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o Programa Pronatec, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo coordenador-geral;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Os bolsistas selecionados deverão apresentar declaração de anuência do setor no qual estão lotados e da Coordenação/Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme modelo no Anexo II;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo III;

9.6 – O bolsista servidor ativo que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, terá, automaticamente, suspensão do recebimento da bolsa pelo prazo de duração da licença ou afastamento;

9.7 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Bolsa-Formação e demais exigências normativas;

10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados ficará no setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer turno.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas, designada através de portaria.

Bento Gonçalves (RS), 15 de fevereiro  
de 2013.

**Viviane Silva Ramos,**  
**Pró-reitora de Extensão.**  
**Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 28/2013**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:     /     /	Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Câmpus de lotação/atuação:	
Unidade ou Setor de vinculação:	
Função/cargo na Instituição:	
Nº de matrícula SIAPE:	
Telefone institucional: ( )	
E-mail institucional:	
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Câmpus:	
( ) Orientador	( ) Apoio às atividades acadêmicas e administrativas
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Ensino Médio	Área:
( ) Formação Técnica	Área:
( ) Graduação	Área:
( ) Pós-graduação	Área:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – **Edital 28/2013**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_ Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 28/2013**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

<b>DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA</b>
<p>Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de _____ na Bolsa-Formação do PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio do <b>Edital nº 28/2013</b>, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Assinatura do candidato:</p> <p>Nome por extenso:</p>
<b>DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO</b>
<p>Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFRS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Responsável/Chefe Imediato: Assinatura e carimbo:</p>
<b>PARECER DA COORDENAÇÃO/DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b>
<p>De acordo com as declarações acima, confirmo ciência e deferimento.</p> <p>Local e data: _____, _____ de _____ de _____</p> <p>Coordenador/Diretor de Gestão de Pessoas: Assinatura e carimbo:</p>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 28/2013**

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº: \_\_\_\_\_ declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 28/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de \_\_\_\_\_, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC;

III – Informar ao Coordenador-Adjunto responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO  
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.3 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital.

1.1.3 – As vagas estão distribuídas nos cursos do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Administração	01	Administração de Marketing	Noite	60h	Graduação em Administração, Marketing ou Publicidade e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

			Propaganda.
--	--	--	-------------

- 1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.
- 1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- a) por interesse da Instituição;
  - b) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;
- 2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 20 a 25 de fevereiro de 2013.
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
-------	-----------------	---------------------



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54) 3455-3250 / (54) 3455-3236
------------------------	---	---

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos

XI. Doutorado na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos

XII. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 35 (trinta e cinco) pontos

XIII. Mestrado na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos

XIV. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos

XV. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos

4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos

VII. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso

VIII. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso

IX. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso

4.2.3 – Atividades docentes: até 55 (cinquenta e cinco) pontos

a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos

XV. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;

XVI. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;

XVII. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;

XVIII. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;

XIX. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;

XX. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;

XXI. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;

b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

- a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;
- b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no dia 27 de fevereiro de 2013;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

XIV. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;

XV. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;

XVI. Não comparecer à entrevista;

XVII. Não obtiver o correspondente de, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

## 6 – DO RESULTADO

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados;

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 01 de março de 2013, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), no link: PRONATEC.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 04 de março de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **8 – DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;

10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 19 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,**  
**Pró-reitora de Extensão.**  
**Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 29/2013**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:     /     /	Sexo: F ( ) M ( )
Endereço residencial:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail pessoal:	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Nome da Instituição:	
É órgão público? ( ) sim ( ) não	
Cargo que ocupa na Instituição:	
Endereço profissional:	
Telefone institucional: ( )	E-mail institucional:
Cargo ou função:	
Carga horária semanal:     h/s	Turno(s) de trabalho: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	
_____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( ) Graduação	Área:
( ) Especialização	Área:
( ) Mestrado	Área:
( ) Doutorado	Área:

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 29/2013**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 29/2013**  
**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 29/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL PROEX Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO  
PRONATEC  
EDITAL Nº 28/2013 – APOIO ÀS ATIVIDADE ACADÊMICAS E  
ADMINISTRATIVAS**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 28/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para a Reitoria do IFRS, em Bento Gonçalves.

<b>Vagas</b>	<b>Encargos/ Atribuições</b>	<b>Candidato (a)</b>	<b>Classificação</b>
<b>CR*</b>	Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	Lucas Langner	1º
		Paulo Cesar Machado	2º
		Marlene Gallina Rego	3º

*\*Cadastro de Reserva*

Bento Gonçalves (RS), 27 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos**  
**Reitora em exercício IFRS.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 31, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO  
EMPREGO (PRONATEC)**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 185/2012 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, **torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada, com vistas à seleção de bolsistas para atuarem nos Cursos Técnicos na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.**

**1 – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA PARA BOLSISTAS**

1.4 – Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Encargos	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 horas semanais, conforme subitem 9.2 deste edital.

1.1.4 – As vagas estão distribuídas nos cursos do Câmpus Bento Gonçalves do IFRS, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vagas	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Paisagismo	<b>01</b>	Manutenção de Jardins e de Plantas Ornamentais	Tarde	40h	Graduação em Agronomia ou Horticultura.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 1.2 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos;
- 1.3 – No caso dos bolsistas que não possuem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), cabíveis.
- 1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:
- por interesse da Instituição;
  - por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação do Câmpus e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

## 2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;
- 2.3 – Preencher e assinar ficha de inscrição (Anexo I);
- 2.4 – Apresentar fotocópia legível da Carteira de Identidade, CPF e documento que contenha o número do PIS/PASEP;
- 2.5 – Apresentar fotocópia legível do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- 2.6 – Apresentar fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.7 – Apresentar fotocópia legível da comprovação da escolaridade, prevista no item 1.1.1;
- 2.8 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), devidamente documentado;
- 2.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.10 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, sendo apresentado o instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.11 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.8 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.12 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – Período de inscrições: de 28 de fevereiro a 06 de março de 2013.
- 3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Bento Gonçalves	Setor/Sala: Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos Horário: das 8h30min. às 11h30 min. e das 13h30min. às 17h30min.	Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia. Telefone: (54) 3455-3250 / (54) 3455-3236



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital.

#### 4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0) e entrevista (peso 5,0);

4.2 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1 – Titulação acadêmica: até 40 (quarenta) pontos

XVI. Doutorado na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos

XVII. Doutorado na área de concentração do curso ou em Educação: 35 (trinta e cinco) pontos

XVIII. Mestrado na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos

XIX. Mestrado na área de concentração do curso ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos

XX. Especialização na área de concentração do curso ou em Educação: 20 (vinte) pontos

4.2.2 – Cursos realizados (na condição de aluno) na área específica da vaga: até 5 (cinco) pontos

X. Cursos de, no mínimo, 100 (cem) horas: 2,5 (dois e meio) pontos por curso

XI. Cursos de, no mínimo, 40 (quarenta) horas: 1,5 (um e meio) ponto por curso

XII. Cursos de, no mínimo, 20 (vinte) horas: 1,0 (um) ponto por curso

4.2.3 – Atividades docentes: até 55 (cinquenta e cinco) pontos

a) Tempo de magistério: até 20 (vinte) pontos, considerados nos últimos 5 (cinco) anos

XXII. Docência em nível de Pós-Graduação na área específica da vaga: 2 pontos por semestre;

XXIII. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área específica da vaga: 1,8 pontos por semestre;

XXIV. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área específica da vaga: 1,5 pontos por semestre;

XXV. Docência em nível de Pós-Graduação na área de concentração da vaga: 1,3 pontos por semestre;

XXVI. Docência na Educação Profissional, em nível superior, na área de concentração da vaga: 1 ponto por semestre;

XXVII. Docência na Educação Profissional, em nível médio, na área de concentração da vaga: 0,7 ponto por semestre;

XXVIII. Docência na Educação Profissional, em nível básico – Ensino Médio: 0,5 ponto por semestre;

b) Cursos extracurriculares ministrados na especialidade: até 15 (quinze) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto como participante e 2 (dois) pontos por projeto como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto como participante e 2 (dois) pontos por programa/projeto como coordenador;

4.3 – Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) disponibilidade de horário, além da jornada regular na Instituição;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

b) conhecimento sobre o PRONATEC, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;

c) desembaraço, iniciativa e interesse.

4.4 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do *Currículo Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

## 5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do *Currículo Lattes* e a entrevista serão realizadas por comissão específica, designada para este fim, pelo Diretor-Geral do Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas, denominada Comissão de Seleção de Bolsistas;

5.2 – A análise do *Currículo Lattes* ocorrerá no dia 07 de março de 2013;

5.3 – A entrevista será realizada no dia 08 de março de 2013;

5.4 – A Comissão de Seleção de Bolsistas deverá comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá;

5.5 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

XVIII. Não preencher os requisitos previstos constantes deste edital;

XIX. Não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2;

XX. Não comparecer à entrevista;

XXI. Não obtiver o correspondente de, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista.

## 6 – DO RESULTADO

6.1 – As Comissões de Seleção de Bolsistas dos Câmpus deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, o resultado das análises dos currículos e das entrevistas dos candidatos, juntamente com todos os documentos comprobatórios de sua realização e os aspectos avaliados:

6.2 – O resultado do processo seletivo será divulgado em 11 de março de 2013, através do site do IFRS ([www.ifrs.edu.br](http://www.ifrs.edu.br)), no link: PRONATEC.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, no dia 12 de março de 2013, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

7.2 – Os recursos serão julgados em até 03 (três) dias úteis;

7.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através de e-mail.

## 8 – DO PRAZO DE VALIDADE



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsistas será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

## **9 – DOS BOLSISTAS**

9.1 – No caso do bolsista ser servidor, ativo ou inativo, do quadro permanente de alguma Instituição da Rede Pública, a bolsa só será concedida mediante autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição à qual é vinculado;

9.2 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada ao máximo de 16 horas semanais;

9.3 – As despesas decorrentes de deslocamento dos bolsistas (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrarem aulas teóricas/práticas ou participarem de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

9.4 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

9.5 – Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo II) e, se servidor de outra rede pública, deverão apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual está vinculado, sob pena de não ter a concessão da bolsa.

9.6 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 – Surgindo novas vagas para professor, durante o período de validade da presente seleção, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados no mesmo curso e na mesma disciplina em que estão selecionados, observada a ordem de classificação e demais exigências normativas;

10.2 – Toda a documentação dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec situado junto a Pró-reitoria de Extensão na Reitoria do IFRS;

10.3 – O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do cargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento do Câmpus;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

10.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos previstos na tabela acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Seleção de Bolsistas, designadas através de portaria, pelos Diretores-Gerais dos Câmpus no qual as vagas estão sendo ofertadas.

Bento Gonçalves (RS), 28 de fevereiro de  
2013.

**Viviane Silva Ramos,**  
**Pró-reitora de Extensão.**  
**Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 31/2013**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo: _____	
CPF: _____	RG: _____
Data de nascimento:     /     /	Sexo: F ( <input type="checkbox"/> ) M ( <input type="checkbox"/> )
Endereço residencial: _____	
Telefone fixo: ( <input type="checkbox"/> )	Telefone celular: ( <input type="checkbox"/> )
E-mail pessoal: _____	
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Nome da Instituição: _____	
É órgão público? ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input type="checkbox"/> ) não	
Cargo que ocupa na Instituição: _____	
Endereço profissional: _____	
Telefone institucional: ( <input type="checkbox"/> )	E-mail institucional: _____
Cargo ou função: _____	
Carga horária semanal:     h/s	Turno(s) de trabalho: ( <input type="checkbox"/> ) Manhã ( <input type="checkbox"/> ) Tarde ( <input type="checkbox"/> ) Noite
<b>3. INSCRIÇÃO NO CARGO</b>	
Câmpus: _____	
Professor do(s) Curso(s) Técnico(s) em: _____	
Disciplina(s): _____	
<b>4. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
( <input type="checkbox"/> ) Graduação	Área: _____
( <input type="checkbox"/> ) Especialização	Área: _____
( <input type="checkbox"/> ) Mestrado	Área: _____
( <input type="checkbox"/> ) Doutorado	Área: _____

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Via do candidato – Edital 31/2013**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Inscrito para a bolsa de Professor no(s) Curso(s): \_\_\_\_\_

Disciplina(s): \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Por: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 31/2013**  
**ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no **Edital nº 31/2013** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa e desligamento do Programa;

II – Desempenhar satisfatoriamente as atividades da função, sob pena de suspensão e desligamento do Programa, consoante com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

III – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ao) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em Lei competente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL PROEX Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO  
PRONATEC  
EDITAL Nº 24/2013 – PROFESSOR – (CURSOS TÉCNICOS)**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga através do presente Edital, o Resultado do Processo de Seleção Nº 24/2013, referente à seleção de bolsistas para atuarem na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (PRONATEC), para o Câmpus Ibirubá do IFRS.

Curso	Vagas	Disciplina(s)	Candidato(a)	Classificação
Meio Ambiente	01	Poluição e Prevenção: Água e Ar	<b>Juarez de Quadros Flôres</b>	<b>1º</b>
			Ronald Stefanello de Azevedo Alves	2º (suplente)
			Mônica Regina Gonzatti Balestra	3º (suplente)
			Gislene de Andrade Nicolodi	4º (suplente)
			Monique Munz	Desclassificada*
	01	Gestão ambiental	<b>Cedinara Arruda Santana Morales</b>	<b>1º</b>
			Juarez de Quadros Flôres	2º (suplente)
			Ronald Stefanello de Azevedo Alves	3º (suplente)
			Mônica Regina Gonzatti Balestra	4º (suplente)
			Gislene de Andrade Nicolodi	5º (suplente)
	Monique Munz	Desclassificada*		
Cooperativismo	01	Contabilidade de Empresas Cooperativas	<b>Estela Cristina Hilger</b>	<b>1º</b>
			Rodrigo Augusto Grave	2º (suplente)
			Ricardo Augusto Grave	3º (suplente)
	01	Gestão de Empresas Cooperativas	<b>Estela Cristina Hilger</b>	<b>1º</b>
			Rodrigo Augusto Grave	2º (suplente)
	01	Culturas anuais aplicadas ao cooperativismo	<b>Gislene de Andrade Nicolodi</b>	<b>1º</b>
			Monique Munz	2º (suplente)
	01	Desenvolvimento Rural	<b>Mônica Regina Gonzatti Balestra</b>	<b>1º</b>
			Gislene de Andrade Nicolodi	2º (suplente)
Ricardo Augusto Grave			3º (suplente)	
Monique Munz			4º (suplente)	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*\* Não obteve 50% (cinquenta por cento) da nota atribuída à entrevista, nos termos do inciso IV, subitem 5.5 do edital.*

Bento Gonçalves (RS), 28 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **EDITAL PROEX/IFRS Nº 26/2013 FOMENTO EXTERNO 2013**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, regulamenta por meio deste Edital o cadastro das ações contempladas com fomento externo no ano de 2013.

#### **1 DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

1.1 As propostas deverão ser enviadas através do Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>, conforme Instrução Normativa PROEX nº 02, de 3 de novembro de 2010.

1.2 Deverão ser apresentadas nas modalidades: Programa, Projeto, Prestação de Serviços, Curso ou Evento, conforme Instrução Normativa PROEX nº 01, de 3 de novembro de 2010.

1.3 Deverão ser anexados à proposta obrigatoriamente uma versão digital dos documentos que foram aprovados na respectiva chamada pública.

1.4 Uma via impressa da proposta enviada, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser protocolada na unidade administrativa de lotação do servidor (Câmpus ou Reitoria).

1.5 Devem ser cadastradas no SiEX/SIGProj obrigatoriamente todas as propostas contempladas com fomento externo no ano de 2013.

#### **2 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO**

2.1 O coordenador de cada ação é o responsável pelo cadastro no SiEX/SIGProj.

#### **3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 As condições de participação e execução estarão definidas nos respectivos editais a que se submeterem, não impedindo, porém, que sejam observados outros critérios institucionais para participação em chamadas públicas.

3.2 É obrigatório que o proponente tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado há no máximo 30 (trinta) dias da submissão da proposta (Art. 18 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010, com redação dada pela Instrução Normativa PROEX nº 03, de 18 de janeiro de 2013).

#### **4 DO PRAZO**

4.1 É obrigatório que as propostas sejam enviadas até 30 (trinta) dias da data de publicação do resultado da chamada pública a que foi submetido.

#### **5 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO**

5.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) junto à instituição de fomento, providenciando a documentação exigida.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

5.2 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiEX e/ou sistema de protocolo do IFRS, e providenciar as reformulações, se necessário, independente de receber ou não algum aviso do SiEX por e-mail.

## **6 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES**

6.1 O acompanhamento, por parte dos membros da CGAE ou outros por ela designados, dar-se-á por meio da verificação *in loco* das ações em desenvolvimento e da análise do relatório final.

## **7 DA SUBMISSÃO DO RELATÓRIO**

7.1 Além dos relatórios exigidos pelas instituições de fomento é necessário enviar o Relatório Final através do SiEX/SIGProj.

7.2 O Relatório Final deverá ser enviado, no máximo, em 10 (dez) dias úteis do encerramento da ação.

7.3 Uma via impressa do relatório enviado, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue no Departamento/Coordenadoria de Extensão, que ficará responsável por anexar à proposta que o originou.

## **8 DA VIGÊNCIA**

8.1 Este edital estará disponível até 31.12.2013 para o cadastro das ações mencionadas no item 1.5.

## **9 DA CERTIFICAÇÃO DAS AÇÕES**

9.1 De acordo com a Instrução Normativa PROEX nº 06, de 3 de novembro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2011 só poderão ser certificadas, para todos os fins, as ações de extensão cadastradas no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), desde que em conformidade com o disposto nos Editais da PROEX.

## **10 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO**

10.1 O atendimento referente ao Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta “Correio Eletrônico” do SIGProj ou do e-mail [siex@ifrs.edu.br](mailto:siex@ifrs.edu.br), observando as disposições da Instrução Normativa PROEX nº 01, de 10 de setembro de 2012.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A Pró-Reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas no presente Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.3 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-reitoria de Extensão e Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE) dos câmpus.

Bento Gonçalves (RS), 14 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,**  
**Pró-reitora de Extensão.**  
**Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## **RETIFICAÇÃO EDITAIS**

### **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 28, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013 PRONATEC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Pró-Reitora de Extensão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 28/2013, o qual tornou público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de bolsistas para a atribuição de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na Reitoria do IFRS:

No cabeçalho do Edital, ONDE SE LÊ:

**“torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro de pessoal efetivo do IFRS, em exercício na Reitoria, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC”.**

LEIA-SE:

**“torna público a abertura de inscrições com vistas à seleção de servidores do quadro de pessoal efetivo do IFRS, para atuarem como bolsistas na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC”.**

Bento Gonçalves (RS), 19 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL PROEX/IFRS Nº 25/2013 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PROEX/IFRS Nº 12/2013**

A Pró-reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Edital PROEX/IFRS nº 12/2013, de 18 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a inclusão do seguinte item:

“9.8 Por se tratar de um caso omissa na Resolução CONSUP/IFRS nº 113, de 18 de dezembro de 2012, o Comitê de Extensão decidiu que o critério “Viabilidade técnica”, contido no Anexo II da referida resolução, será considerado como eliminatório na avaliação das propostas.”

Bento Gonçalves (RS), 14 de fevereiro de 2013.

**Viviane Silva Ramos,  
Pró-reitora de Extensão.  
Portaria IFRS nº 627/2011.**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Consulta Viagens por Período e Órgão

Gabinete

Período Solicitado : 01/02/2013 à 28/02/2013

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 19/02/2013 à 21/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000090/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 856,30

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: participação em reunião do Conif, com posse da nova diretoria.

Gabinete

Nome: MIGACIR TRINDADE DUARTE FLORES

Função: CD-0002

Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013

Destino: Ibirubá / Caxias do Sul / Ibirubá

Número da Requisição: 000184/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da reunião do CONSUP, no Câmpus Caxias do Sul.

Gabinete

Nome: JOVANI JOSE ALBERTI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Ibirubá / Caxias do Sul / Ibirubá

Número da Requisição: 000186/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar da Reunião do CONSUP, no Câmpus Caxias do Sul.

Gabinete

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 28/01/2013 à 09/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Munique / Londres / Guarulhos / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000031/13

Valor das Diárias (R\$): 9682,47

Objetivo: Internacional - A Serviço

Descrição: Missão Alemanha e Reino Unido que tem por objetivo promover a inteiração entre as Instituições Brasileiras e as Estrangeiras a fim de viabilizar o intercâmbio acadêmico e científico entre as mesmas.

Gabinete

Nome: MARCOS PAULO LUDWIG

Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013

Destino: Ibirubá / Caxias do Sul / Ibirubá

Número da Requisição: 000185/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Atender a convocação para participar da Reunião do CONSUP.

Gabinete



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA

Função: CD-0001

Período da Viagem: 27/02/2013 à 27/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000175/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 238,60

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: reunião do Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Federal.

Gabinete

Nome: LILIAN ESCANDIEL CRIZEL

Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013

Destino: Feliz / Caxias do Sul / Feliz

Número da Requisição: 000192/13

Valor das Diárias (R\$): 69,70

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para participação como representante do campus feliz (tecnicos administrativos) da reunião do CONSUP ordinária.

Gabinete

Nome: MARINEZ SILVEIRA DE OLIVEIRA

Período da Viagem: 26/02/2013 à 26/02/2013

Destino: Feliz / Caxias do Sul / Feliz

Número da Requisição: 000194/13

Valor das Diárias (R\$): 63,06

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participação como representante da direção do campus da Reunião do CONSUP.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 27/02/2013 à 27/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000228/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Reitora do IFRS ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcará para Brasília.

Gabinete

Nome: RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA

Período da Viagem: 06/02/2013 à 07/02/2013

Destino: Caxias do Sul / Feliz / Caxias do Sul

Número da Requisição: 000118/13

Valor das Diárias (R\$): 153,67

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Substituição do professor titular de matemática junto as turmas de ensino médio integrado do Campus Feliz em virtude de seu afastamento.

Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Período da Viagem: 06/02/2013 à 07/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rio Grande / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000139/13

Valor das Diárias (R\$): 193,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levantamento de propostas e ações para 2013 no Setor de comunicação, bem como tratativas para afastamento da servidora Andréia (Comunicação).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete

Nome: JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO

Período da Viagem: 14/02/2013 à 15/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Sertão / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000140/13

Valor das Diárias (R\$): 193,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levantamento de ações e demandas 2013 no Setor de Comunicação do Campus Sertão. Reunião com a nova direção do Campus Erechim para chamada de jornalista e estruturação do Setor de Comunicação naquele Câmpus.

Gabinete

Nome: MAGALI TERESINHA DA SILVA

Período da Viagem: 07/02/2013 à 07/02/2013

Destino: Ibirubá / Sertão / Ibirubá

Número da Requisição: 000143/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Treinamento de apropriação e pagamento de bolsas do Câmpus Ibirubá que são feitas pelo financeiro de Sertão e serão repassadas para o Câmpus Ibirubá fazer.

Gabinete

Nome: CRISTIANE BRAUNER

Período da Viagem: 07/02/2013 à 07/02/2013

Destino: Ibirubá / Sertão / Ibirubá

Número da Requisição: 000144/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - Treinamento



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Treinamento de apropriação e pagamento de bolsas do Câmpus Ibirubá que são feitas pelo financeiro de Sertão e serão repassadas para o Câmpus Ibirubá fazer.

Gabinete

Nome: LILIAN ESCANDIEL CRIZEL

Período da Viagem: 19/02/2013 à 20/02/2013

Destino: Feliz / Bento Gonçalves / Feliz

Número da Requisição: 000157/13

Valor das Diárias (R\$): 227,89

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação dos Coordenadores da CIS de cada campus, para reunião com a CIS CENTRAL em Bento Gonçalves.

Gabinete

Nome: MARCELO JUAREZ VIZZOTTO

Período da Viagem: 18/02/2013 à 22/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000159/13

Valor das Diárias (R\$): 711,73

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Auditoria no Câmpus Erechim, referente a ações previstas no PAINT/2013

Gabinete

Nome: LAURI PAULUS

Período da Viagem: 18/02/2013 à 22/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000160/13

Valor das Diárias (R\$): 711,73

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Auditoria no Câmpus Erechim referente a ações previstas no PAINT/2013.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 18/02/2013 à 18/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000169/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Levar documentação ao Patrimônio da União, referente a terreno da União a ser doado para o IFRS.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 19/02/2013 à 19/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000168/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a reitora, Cláudia S. Soares de Souza, ao aeroporto Salgado Filho, de onde embarcará para reunião do Conif em Brasília.

Gabinete

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 21/02/2013 à 21/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000173/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Buscar a reitora Cláudia no aeroporto Salgado Filho. A mesma estará retornando de viagem à Brasília

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 04/02/2013 à 05/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000119/13

Valor das Diárias (R\$): 331,91

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Campus Canoas: vistoria na obra de Rede Elétrica/Lógica, bem como da obra do Almoarifado e Biblioteca; Campus Restinga: vistoria na obra do Almoarifado; Campus Osório: vistoria na obra do Almoarifado e na obra do Campus.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADRIANA PANCOTTO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 18/02/2013 à 20/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000121/13

Valor das Diárias (R\$): 723,30

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participação no Seminário RDC, conforme convite e programação em anexos.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Período da Viagem: 04/02/2013 à 05/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Ibirubá / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000132/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria das obras dos blocos Biblioteca e Agroindustria do Campo Erechim e do Bloco Biblioteca do Campus Ibirubá.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ROSANE FABRIS

Função: CD-0003

Período da Viagem: 05/02/2013 à 05/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000131/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar do encontro promovido pela CGU acerca do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas do Exercício 2012.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CARLOS STEFAN SIMIONOVSKI

Período da Viagem: 14/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000148/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria no almoxarifado Campus restinga e levantamento dos serviços executados pela costa azul



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: BEATRIZ PORTANOVA DE OLIVEIRA

Período da Viagem: 14/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000149/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoriar o almoxarifado no campus restinga bem como participar de levantamento de quantitativos executados pela empresa costa azul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Função: CD-0004

Período da Viagem: 14/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000150/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: vistoriar obra do almoxarifado no campus restinga bem como participar do levantamento de quantitativos executados pela costa azul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: VANDERLEI AUGUSTO SEGAT

Função: CD-0004

Período da Viagem: 14/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000151/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição: Vistoriar a obra do almoxarifado no campus restinga, bem como participar do levantamento dos quantitativos executados pela costa azul

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 18/02/2013 à 21/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000120/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 956,23

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: Participar em Brasília do Seminário RDC a convite do Ministério da Educação.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 05/02/2013 à 05/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000137/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir os servidores Rosane Fabris e Eduardo da Rocha Bassi até o município de Porto Alegre.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LUIZ VICENTE KOCH VIEIRA

Função: CD-0003

Período da Viagem: 25/02/2013 à 27/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000165/13

Valor das Diárias (R\$): 713,89

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Convocação para 1ª Reunião Extraordinária do Fórum de Gestão de Pessoas  
- FORGEP

Pró-Reitoria de Administração

Nome: MICHEL VICTOR GASPERIN KRINDGES

Período da Viagem: 25/02/2013 à 27/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000176/13

Valor das Diárias (R\$): 604,64

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação junto a 1ª Reunião Extraordinário do Fórum de Gestão de  
Pessoas - FORGEP.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: LYSANDRA RAMOS TIEPPO

Período da Viagem: 26/02/2013 à 27/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Erechim / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000221/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Treinamento sobre averbação de tempo de serviço - SIAPE

Pró-Reitoria de Administração

Nome: ADRIANA PANCOTTO

Função: CD-0003

Período da Viagem: 25/02/2013 à 25/02/2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000222/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - Treinamento

Descrição: Participação no lançamento do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, na forma eletrônica.

Pró-Reitoria de Administração

Nome: CLAUDIO DA SILVA GOEBEL

Função: CD-0003

Período da Viagem: 28/02/2013 à 01/03/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Osório / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000226/13-1C

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Vistoria na obra do almoxarifado e da biblioteca bem como rede elétrica/lógica no campus canoas e vistoria do almoxarifado no campus osório

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: EDUARDO DA ROCHA BASSI

Período da Viagem: 05/02/2013 à 05/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000115/13

Valor das Diárias (R\$): 92,38

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Reunião CGU Regional RS - Apresentação sobre a Portaria CGU n 133/2013, que orienta o tecnicamente os órgãos e entidades sujeitos ao Controle Interno do Poder Executivo Federal, sobre o acompanhamento do Plano de Providências Permanentes, a elaboração do Relatório de Gestão, os procedimentos da auditoria anual



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

de contas realizada pelo órgão de controle interno e a organização e formalização das peças que constituirão os processos de contas da administração pública federal a serem apresentados ao TCU.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: PATRICK PEREIRA MATTOS

Período da Viagem: 13/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Rio Grande / Caxias do Sul / Rio Grande

Número da Requisição: 000146/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá acompanhar as matrículas dos cursos superiores do campus Caxias do Sul para avaliação das novas funcionalidades do sistema acadêmico SIA em relação a Solicitação de Matrícula pela Web e Homologação de Matrículas pelo SRE.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 14/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000155/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá conduzir os servidores Augusto Massashi Horiguti e Osvaldo Casares Pinto até a prefeitura de Viamão para tratar da implantação do campus do IFRS naquela cidade.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome: AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI

Função: CD-0002

Período da Viagem: 22/02/2013 à 22/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000163/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da Reunião no Município de Rolante juntamente com o futuro Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional sobre a implantação do campus do IFRS naquele município.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: AUGUSTO MASSASHI HORIGUTI

Função: CD-0002

Período da Viagem: 14/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Viamão / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000067/13

Valor das Diárias (R\$): 91,93

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da Reunião no Município de Viamão juntamente com o futuro Pró-Reitor de DI sobre as demandas apresentadas conforme e-mail anexo.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Função: CD-0002

Período da Viagem: 22/02/2013 à 22/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Rolante / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000178/13

Valor das Diárias (R\$): 88,80



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar da reunião conforme agenda com o prefeito do município de Rolante para tratar de assunto relativo à implantação do Campus Rolante.

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Nome: OSVALDO CASARES PINTO

Período da Viagem: 13/02/2013 à 14/02/2013

Destino: Rio Grande / Viamão / Rio Grande

Número da Requisição: 000153/13

Valor das Diárias (R\$): 231,59

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor participará de reunião com a prefeitura para tratar de assunto relativo à implantação do Campus Viamão.

Pró-Reitoria de Ensino

Nome: JURACIARA PAGANELLA PEIXOTO

Período da Viagem: 28/02/2013 à 28/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000225/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Função: CD-0003

Período da Viagem: 27/02/2013 à 28/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Blumenau / Bento Gonçalves



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Número da Requisição: 000197/13

Valor das Diárias (R\$): 283,34

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da 1ª Reunião da Comissão de Estágios dos IFs da Região Sul, em Blumenau/SC.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 20/02/2013 à 20/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000171/13

Valor das Diárias (R\$): 89,25

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir a Pró-reitora de Extensão, Viviane Silva Ramos, até o INCRA em Porto Alegre, para participar de reunião sobre demanda do COREDE Serra e à tarde de reunião sobre o cronograma de execução do Pronatec-Campo.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: ARTUR JOSE BELTRAMI

Período da Viagem: 06/02/2013 à 06/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000138/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir o servidor Marcio Santin, Coordenador Adjunto do PRONATEC Reitoria até o Câmpus Canoas, onde ocorrerá a cerimônia de Entrega de Certificados de Conclusão de Curso da primeira turma de Operador de Computador e buscar o material gráfico em Porto Alegre.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: VIVIANE SILVA RAMOS

Função: CD-0002

Período da Viagem: 20/02/2013 à 20/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Porto Alegre / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000154/13

Valor das Diárias (R\$): 109,95

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar de reunião do Comitê Estadual do Pronatec – Campo, que terá como pauta a continuidade do cronograma de execução do Pronatec - Campo, a ser realizada no auditório do INCRA, em Porto Alegre/RS.

Pró-Reitoria de Extensão

Nome: MARCIO SANTIN

Período da Viagem: 06/02/2013 à 06/02/2013

Destino: Bento Gonçalves / Canoas / Bento Gonçalves

Número da Requisição: 000128/13

Valor das Diárias (R\$): 71,55

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participar da Cerimônia de Entrega de Certificados de Conclusão de Curso da primeira turma de Operador de Computador que ocorrerá no Câmpus Canoas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**FÉRIAS**

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>		<b>TOTAL DE DIAS</b>
	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	
Claudia Schiedeck Soares de Sousa	09/02/2013	18/02/2013	10
Jairo Antonio Wagner	13/02/2013	22/02/2013	10
Marcelo Juarez Vizzotto	28/01/2013	08/02/2013	12
Silvia Schiedeck	13/02/2013	22/02/2013	10
Andrea Marta Bergonci Camargo	21/01/2013	05/02/2013	16
Ademir Andre Damasio	13/02/2013	28/02/2013	16
Adriana Pancotto	02/01/2013	07/02/2013	36
Alexandre Vasconcelos Leite	30/01/2013	03/02/2013	05
Caroline Possoli Beltram	04/02/2013	22/02/2013	19
Cleber Shroeder Fonseca	22/01/2013	02/02/2013	12
Elisandra Teresinha Munareto	21/01/2013	08/02/2013	15
Elizabete Maria da Silva Pedroski	13/02/2013	22/02/2013	10
Giovani Silveira Petiz	01/02/2013	13/02/2013	13
Giovani Silveira Petiz	15/02/2013	21/02/2013	07
Giovani Silveira Petiz	22/02/2013	28/02/2013	07
Glecia dos Santos Labrea	13/02/2013	22/02/2013	10
Grazielle Marin Leite	28/01/2013	08/02/2013	12
Grazielle Marin Leite	13/02/2013	15/02/2013	03
Liliane Gonçalves Borges	30/01/2013	13/02/2013	15
Luiz Antonio Hining	04/02/2013	23/02/2013	20
Luiz Vicente Koche Vieira	28/01/2013	08/02/2013	12
Marcio Luiz Tremarin	18/02/2013	28/02/2013	11
Margarida Prestes de Souza	21/01/2013	06/02/2013	17
Marília Balbinot Pavan	13/02/2013	28/02/2013	16
Suelen Da Rolt	04/02/2013	08/02/2013	05
Suelen Da Rolt	13/02/2013	22/02/2013	10
Agostinho Luis Agostini	08/02/2013	28/02/2013	20
Greicimara Vogt Ferrari	13/02/2013	25/02/2013	13
Margarete de Quevedo	18/01/2013	15/02/2013	29



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Sergio Wortmann	01/02/2013	15/02/2013	15
Alan Carlos Bueno da Rocha	02/01/2013	15/02/2013	44
Clarice Monteiro Escott	28/01/2013	14/02/2013	18
Clarice Monteiro Escott	15/02/2013	22/02/2013	08
Julio Xandro Heck	11/02/2013	22/02/2013	12
Julio Xandro Heck	25/02/2013	28/02/2013	04
Andrea Poletto Sonza	01/02/2013	03/02/2013	03
Andrea Poletto Sonza	06/02/2013	17/02/2013	12
Getulio Jorge Stefanello Junior	14/01/2013	01/02/2013	19
Tania Jurema Flores da Rosa Aiub	28/01/2013	26/02/2013	30
Viviane Campanhola Bortoluzzi	13/02/2013	28/02/2013	16
Viviane Silva Ramos	28/01/2013	08/02/2013	12
Augusto Massashi Horiguti	14/01/2013	03/02/2013	21
Augusto Massashi Horiguti	06/02/2013	17/02/2013	12
Danner Souza Terra	13/02/2013	28/02/2013	16
Fabiana Carvalho Donida	30/01/2013	05/02/2013	07
Fabiana Carvalho Donida	07/02/2013	09/02/2013	03
Leonardo da Silva Cezarini	13/02/2013	28/02/2013	16
Fabricio Sobrosa Affeldt	24/01/2013	22/02/2013	30